



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

18 / 02 / 2020

ÀS 14:30 Horas

Ass.: _____

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM
ESTAR SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 8/2020

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (MDB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PDT): Seguiu o voto do Relator

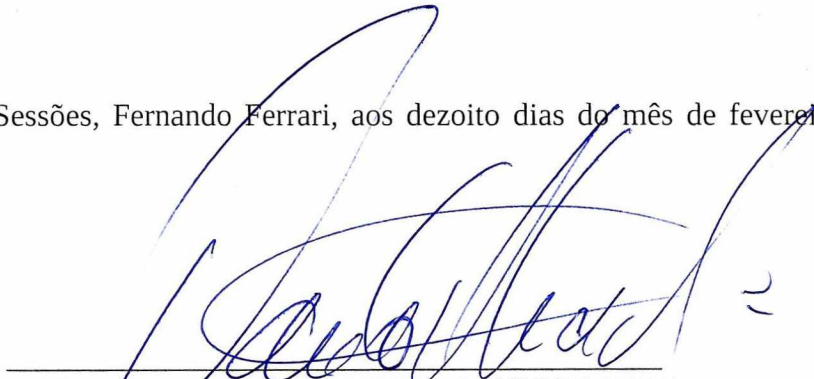
VEREADOR VALDEMIR MARINI (PTB): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PSD): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR EDSON BIASI (PP) : Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 8/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


Vereador **PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 13/2020

PROJETO DE LEI: 08/2020

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2017-2020

EMENTA: CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004.

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 08/2020, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004**, exara o seguinte Voto:

Trata-se de Projeto de Lei com o objetivo de criar 25 (vinte e cinco) cargos da categoria funcional de Guarda Civil, com padrão de vencimento C1/C2/C3, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

A ampliação do atual quadro funcional da Guarda Civil se faz necessária para que sejam convocados candidatos aprovados no Concurso Público Municipal 001/2018.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 18 de fevereiro de 2020.


Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator do Projeto de Lei 08/2020